



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000000401/2025

Assunto: Digite aqui o texto do item...

DESPACHO DIRG Nº 741/2025

Tratam-se os autos de Ofício nº 007/2025/EJUD da Escola Judicial, (0210060), na qual informa que promoverá a Abertura do Ano Letivo, solicita providências para a contratação da palestrante Lúcia Helena Galvão, por meio da empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA para realização da palestra “Ética e relações humanas, amador ou profissional: a arte de administrar o trabalho, o tempo e a vida”, no dia 21 de março de 2025, na modalidade presencial, proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), doc. 0211059.

No doc. 0210060, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A SOF nos docs. 0214457/ 0214458 presta as seguintes informações:

- a) como o orçamento para o exercício de 2025 ainda não foi aprovado, o CSJT, por meio do [OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 1/2025](#), liberou recursos para execução do duodécimo referente ao mês de JAN e FEV/2025 para despesas discricionárias correntes de **caráter inadiável**, conforme estabelece o art. 70 da Lei 15.080/2024 - LDO 2025.
- b) há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000120, doc. 0214457.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. 0216803, manifesta-se pela possibilidade de contratação da pessoa jurídica ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.217.097/0001-39, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ nº 42.217.097/0001-39, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial da União e, tão

logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ nº 42.217.097/0001-39, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 14/02/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0217344** e o código CRC **98B510D8**.